



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA E DELIBERAÇÃO

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR:	JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
TIPO DE OBJETO:	(X) AQUISIÇÃO () SERVIÇO () OBRA / SERVIÇO DE ENGENHARIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS), RODOVIÁRIAS (INTERESTADUAIS), FRETAMENTOS DE AERONAVES E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA.
PRAZO:	DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	011/2022-PE-SRP

1. DA JUSTIFICATIVA:

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, informar que esta Secretaria Municipal de Saúde, necessita celebrar contrato para contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando necessidade de deslocamentos, quando no desempenho de suas funções, da Secretária, dos conselheiros, dos funcionários e demais colaboradores para outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde para participação/representação em eventos, reuniões, congressos, fóruns, seminários e cursos.

Nesse contexto, é importante sublinhar que as secretaria municipal de saúde são responsáveis por pactuar, nos espaços de articulação política, a complementação do valor repassado previamente pelo Ministério da Saúde, tendo como parâmetro o quantitativo definido na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS. Compete, ainda, aos gestores locais do SUS, a operacionalização e a garantia do custeio do tratamento realizado fora do domicílio, bem como a definição, em CIB, dos recursos financeiros destinados ao TFD, cabendo a cada gestor a prerrogativa de complementação, de acordo com a realidade local e as condições necessárias e suficientes para o atendimento das demandas por Tratamento Fora de Domicílio da população, de forma a oferecer, aos pacientes contemplados, acesso a todos os recursos de tratamento disponíveis no SUS. Ao Ministério da Saúde, no âmbito de suas atribuições, compete o envio de sua contrapartida aos municípios, visando o custeio do



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TFD, por meio das transferências regulares e automáticas dos tetos financeiros de média e alta complexidade.

Através do TFD é possível promover uma ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica à unidades de saúde referenciada em outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes.

As despesas abrangidas por esse benefício são aquelas relativas a transporte (aéreo e terrestre), diárias para alimentação e, quando necessário, pernoite para paciente e acompanhante. Entretanto, se o paciente e seu acompanhante retornarem ao município de origem no mesmo dia, serão conferidas, apenas, a passagem e a ajuda de custo para alimentação.

Considerando ainda a garantia dos atendimentos e execução das atividades dessa gestão, assim como para suprir a obrigação da administração pública promover a capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seus quadro de pessoal, podendo oferecer cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades diversas, às suas expensas, observando suas peculiaridades pertinente às atribuições funcionais dos servidores, é necessário o deslocamento o que faz-se justa a contratação do fornecimento em tela.

O quantitativo justifica-se vez que a Secretaria Municipal de Saúde se baseia no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens desta gestora, servidores municipais para participarem de reuniões, encontros, solenidades, treinamentos e TFD (Tratamento Fora Domicílio).

Com base nisso, ao avaliarmos a pesquisa de mercado apresentada pelo Setor de Compras, tomamos conhecimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-PE-SRP, derivada do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2022, conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), traslado fúnebre (aéreo e terrestre), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus a fim de atender as demandas da Prefeitura, das Secretarias e dos Fundos do Município de Benevides.

Quando da análise do instrumento, verificamos que os preços homologados se encontram abaixo do valor de mercado, de acordo com a Pesquisa Comercial realizada por esta Secretaria Municipal. Verificamos ainda que, dado o dimensionamento de nossas necessidades, caso utilizássemos da referida Ata de Registro de Preços, o valor global do contrato ficaria em R\$ 614.399,99 (seiscentos e quatorze mil, trezentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme detalhamento abaixo, o que se apresenta vantajoso.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA PRETENDIDA ADEÇÃO R\$
01	Contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus	R\$ 624.000,00
02	Taxa de administração do arranjo de pagamento para prestação de serviços continuados de contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus	TAXA DE DESCONTO (-1,53846154) %
Total Geral (Total Anual + Valor Taxa)		R\$ 614.399,99

Tomando este norte, com supendâneo no valor global da contratação, a qual suprirá nossas necessidades até 31 de dezembro de 2022, temos a informação que esta Secretaria Municipal de Saúde - SESAU possui dotação orçamentária adequada para cobrir as despesas da contratação, conforme detalhamento abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1901 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAM.	10 301 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde 10 128 0009 2.067 Manutenção das Ações de Educação Permanente em Saúde 10 302 0009 2.077 Manutenção das Ações Estratégicas e Compensação – FAEC 10 122 0009 2.080 Manutenção do Serviço de Terapia e Tratamento Fora do Domicílio – TFD 10 302 0009 2.085 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

As referidas despesas correrão por conta da dotação orçamentária acima apresentada, ou mesmo por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada à Lei Orçamentária Anual - LOA e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estando, portanto, este processo todo instruído conforme o Decreto nº 7.892/2013 e na condição de Ordenador(a) de Despesa, justificamos a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022-PE-SRP, oriundo da Prefeitura Municipal de Benevides, o modo escolhido para a contratação do serviço e epígrafe, por este procedimento gerar economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba.

2. DA DELIBERAÇÃO

Por esta razão, com base no acima exposto, venho, cordialmente, na qualidade de Órgão Gerenciador e esteado na necessidade das contratações em destaque, requerer Parecer Jurídico quanto à vantagem da pretendida adesão e regularidade da Minuta de Contrato anexa ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022.

Para tal, e na oportunidade, anexo: Pesquisa de Mercado, Mapa de Preços, cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, Edital (Minuta de Contrato), Extrato de Publicação desta no Diário Oficial da União e Termo de Homologação.

Marituba/PA, 20 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde